



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos visa garantir a disponibilidade contínua desses espaços para a realização de procedimentos odontológicos. Isso inclui a verificação regular de equipamentos, reparos imediatos em caso de falhas e a implementação de medidas preventivas para evitar problemas futuros. Ao assegurar o pleno funcionamento dos consultórios, esta solução busca não apenas manter, mas também otimizar a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Dessa forma, contribui não só para a promoção da saúde bucal, mas também para a satisfação dos pacientes e a melhoria contínua da infra-estrutura de saúde do município de Sabinópolis/MG.

A prestação do serviço será de acordo com as solicitações da secretaria de Saúde respeitando os prazos para realização, forma de pagamento e condições de execução contratual estabelecidos no edital da licitação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Por se tratar de contratação necessária para um atendimento em que a Constituição Federal obriga o Município a ofertar para seus cidadãos, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, porém o município não possui um Plano de Contratação Anual instituído, considerando, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, *in verbis*:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ: 11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Apesar de não ser uma exigência, e de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a aquisição de tais serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O futuro fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital da pretendida Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação do objeto nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do serviço deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS

A prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, compreendendo com a modernidade das técnicas dos equipamentos e das instalações, haja vista que seus padrões comuns de desempenho e qualidade e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Para a prestação do serviço/entrega de produtos, é necessário observar alguns requisitos, tais como:

- A empresa deverá apresentar alvará sanitário e alvará de funcionamento.
- A qualidade dos serviços prestados e a adequação dos equipamentos ao objeto e ao público-alvo.
- A pontualidade e a eficiência na prestação de serviços ou entrega dos materiais, respeitando os prazos, os locais e as condições estabelecidas pelo contratante.
- A emissão e a apresentação de documentos fiscais e comprovantes de entrega dos equipamentos, conforme a legislação e as normas vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

- Todos os custos relacionados à prestação do serviço (transporte/ deslocamento) serão de responsabilidade da empresa contratada.
- Os serviços deverão ser prestados através de técnicos devidamente qualificados.
- Os serviços serão prestados de forma unitária, em horário de atendimento das unidades de 7:30 as 15:30, de segunda a sexta-feira, excetuando feriados nacionais e municipais nos endereços que seguem:
 - A) PSF Central – Rua Eva Amaral nº172, Centro, Sabinópolis – MG
 - B) PSF São Judas Tadeu – Rua Augusto Aurélio, 619, Sabinópolis – MG
 - C) PSF Cristal – Avenida Cristal, nº161, Centro, Sabinópolis – MG
 - D) PSF Monsenhor Amantino – Rua Davi Barroso, nº111, Monsenhor Amantino, Sabinópolis – MG
 - E) PSF São José – Zé Barroso – Zona Rural, Sabinópolis – MG.
 - F) PSF Santa Rita – Rua Francisco Alves, nº244, Euxenita, Sabinópolis – MG

Sendo que os pagamentos serão efetuados de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, após conferido a execução da totalidade do que foi solicitado.

Esses requisitos podem variar de acordo com o tipo, a quantidade e a finalidade dos serviços solicitados, bem como com as especificidades de cada contrato ou pedido. Por isso, é importante que a empresa esteja atenta às demandas e às expectativas de cada cliente, buscando oferecer um serviço de qualidade e de confiança.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Art. 18 da lei 14.133/2021. A estimativa das quantidades no quadro abaixo refere-se a previsão de acordo com a prestação dos serviços, é de extrema importância para o atendimento adequado e imediato para atender as necessidades da população SUS em tratamento contido nesse objeto do contrato.

ITEM	Nome do Material	Und medida	QTD
1	Refere-se a contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva; instalações e desmonte dos equipamentos odontológicos com fornecimento de peças quando houver necessidades para os consultórios odontológicos.	mês	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ: 11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

As quantidades estimadas de serviços estão detalhadas no Anexo A, levando em consideração a demanda média dos consultórios odontológicos para a adequada manutenção preventiva mensal e corretiva sempre que necessária dos mesmos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na fase de planejamento para a contratação desse serviço, realizamos um levantamento de mercado abrangente para identificar as soluções disponíveis e adequadas para essa contratação.

- Utilizamos abordagens para entender o mercado com referências de execuções anteriores.
- Identificamos fornecedores que atuam no local e regionalmente que fornecem esse tipo de serviço/produto. Todos demonstram capacidade para execução.
- Avaliamos as opções disponíveis com base em critérios para possibilitar que quaisquer interessados tenham igualdade de oportunidade para participação do certame.

Considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SENDO INSTALACAO, DESMONTE, MANUTENÇÃO E REPARO nos equipamentos odontológicos.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através de cotações diretas com empresas que prestam esses serviços. Em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junta as empresas do ramo, foram obtidos (03)três cotações de preços.

Segue a estimativa de valor da contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição Detalhada Item	Unidade	Valor Unitário	Qtd	Vlr total
1	Refere-se contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação e desmonte, com fornecimento de peças quando houver necessidades dos equipamentos odontológicos localizados na ESFs do Município.	mês	5.233,00	12	62.796,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de manutenção preventiva a ser realizada mensalmente e corretiva com fornecimento de peças, para os consultórios odontológicos representa uma abordagem abrangente e essencial para garantir a integridade e a funcionalidade dos equipamentos utilizados. Esta solução vai além de simplesmente reparar falhas; trata-se de um investimento na saúde e na qualidade nos atendimentos prestados para a população.

Ao contratar uma empresa, estamos não apenas prevenindo danos futuros aos equipamentos, mas também promovendo a eficiência e segurança dos atendimentos odontológicos, a redução de interrupções nos serviços e a preservação dos investimentos públicos em saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

O parcelamento do objeto licitado pode não ser viável devido à economia de escala alcançada pela licitação do quantitativo necessário. A economia de escala é uma redução nos custos unitários de produção que ocorre quando uma empresa aumenta a produção. Em outras palavras, quanto maior a quantidade produzida, menor o custo unitário. Portanto, se o objeto licitado for parcelado, a economia de escala pode ser perdida, resultando em custos mais altos para a Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ: 11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Espera-se com essa contratação, que a manutenção adequada dos consultórios odontológicos resulte em equipamentos seguros e bem conservados, promovendo a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos no Município.

Com esses resultados, refletem os impactos positivos esperados para os atendimentos, demonstrando o compromisso com a qualidade dos serviços de Saúde Bucal oferecidos à comunidade e com a gestão responsável dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

INDICACAO GESTOR: Maria Geralda Martins Silva

INDICACAO FISCAL: Elisangela Alves de Jesus

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE.

Para a efetivação da presente pretensão, não será necessária a contratação Correlata.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura fornecedor deverá observar os seguinte critérios de sustentabilidade ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ: 11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

1. Geração de resíduos

Peças substituídas (motores, sensores, circuitos eletrônicos) podem conter materiais tóxicos como chumbo, mercúrio, cádmio e outros metais pesados.

- Materiais contaminados durante o uso clínico (em compressores, sugadores, autoclaves etc.) podem ser classificados como resíduos infectantes ou perfurocortantes.
- Descarte inadequado desses materiais pode contaminar o solo e a água.

2. Consumo de recursos naturais

- Partes substituídas durante manutenções exigem extração e processamento de matérias-primas (plásticos, metais, borracha, etc.), o que consome energia e água.
- O uso de novos componentes impacta a pegada de carbono da clínica ou consultório.

3. Consumo de energia

- Testes e calibrações podem exigir o funcionamento prolongado dos equipamentos.
- Equipamentos mais antigos ou mal conservados consomem mais energia elétrica, aumentando a emissão indireta de gases de efeito estufa (dependendo da matriz energética do país).

4. Uso de produtos químicos

- Manutenções podem exigir uso de solventes, lubrificantes, desinfetantes e detergentes, alguns dos quais são tóxicos ou de difícil biodegradação.
- O descarte incorreto desses produtos pode contaminar águas residuais.

5. Transporte e logística

- O deslocamento de técnicos, transporte de peças ou envio de equipamentos para assistência técnica contribui com emissões de CO₂ e poluição do ar.

Como reduzir os impactos ambientais

- Manutenção preventiva regular → reduz a necessidade de manutenção corretiva (que geralmente gera mais resíduos).
- Descarte adequado de resíduos
- Equipamentos com selo de eficiência energética ou tecnologias mais limpas.
- Treinamento da equipe para uso correto dos equipamentos (evita desgastes prematuros).
- Parcerias com empresas de logística reversa e reciclagem de eletrônicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante da análise das necessidades e dos benefícios proporcionados pela manutenção adequada dos consultórios odontológicos, concluímos que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário para os consultórios é viável e essencial para garantir o funcionamento adequado e contínuo dos equipamentos é uma medida essencial para promover a saúde pública e a qualidade de vida da população de Sabinópolis.

Portanto, recomenda-se fortemente a contratação desses serviços conforme descrito neste estudo técnico preliminar.

Essa iniciativa não só atenderá às demandas de manutenção dos consultórios odontológicos, mas também refletirá o compromisso da administração municipal com a promoção de um ambiente de saúde seguro e bem conservado para todos os seus habitantes.

Sabinópolis/MG, 26 de Setembro de 2025

Elisangela Alves de Jesus
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

Maria Geralda Martins Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA

Rua Eva Amaral Fagundes, 160 - Centro

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Sabinópolis/MG-CEP: 39.750-000

CNPJ:11.263.461/0001-73

Telefax (33) 3423-1565

ANEXO A AO ETP

EQUIPAMENTOS QUE RECEBERAM A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAUDE DE SABINOPOLIS MG.	
QUANT.	DESCRIÇÃO
06	CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS
08	AUTOCLAVES
07	FOTOPOLIMERIZADOR
07	ULTRA SOM COM JATO DE BICARBONATO
08	COMPRESSORES, DENTEMED E SCHULZ
06	BOMBA À VACUO
26	KITS DETEMED PECAS DE MAO (ALTA ROTACAO PUSH BOTON, BAIXA ROTACAO E MICRO MOTOR
01	RX ODONTOLOGICO